



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 025 , DE 05 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: “Autoriza o funcionamento e o credenciamento de Ensino Infantil em Escola Municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo nº 012/2023 e Parecer nº 012/2023 do Conselho Municipal de Educação do Ipojuca (CME/Ipojuca) para análise documental da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA RENICE DA SILVA** situada à Travessa João Rufino de Souza - S/Nº, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, e as consequentes Leis: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN), Lei Municipal 1.255/2001, Lei Municipal nº 1.806/2015, Lei Municipal nº 1.536/2009 (CME/Ipojuca) e a Resolução nº 001/2019 do CME/Ipojuca;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e credenciamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANTÔNIA RENICE DA SILVA**, situada à Travessa João Rufino de Souza - S/Nº, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE.

§1º A instituição de ensino, a partir deste ato, fará parte da Rede Municipal de Ensino, conforme o art. 2º da Lei Municipal 1.255/2001;

§2º A instituição de ensino está autorizada ao funcionamento e credenciamento pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Portaria, visto a necessidade de adequações segundo o Parecer 012/2023 do CME/Ipojuca.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino devem observar e implementar as normas que forem determinadas pelos respectivos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais Instruções Normativas relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/1996.



Art. 3º As Diretorias de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) e Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, ficam responsáveis pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA,
em 04 de abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação